



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ-PE.

SETOR REQUISITANTE: GABINETE

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para produção de conteúdo jornalístico e institucional, exclusivamente em formato textual, abrangendo a cobertura escrita de pontos importantes das sessões plenárias, elaboração de resumos informativos, redação de notícias sobre projetos de lei e demais ações da Câmara, além da criação de conteúdo textual para o website e redes sociais, com o objetivo de informar a população sobre as atividades legislativas, promovendo a transparência e o acesso à informação para satisfazer as demandas institucionais da Câmara Municipal de Bodocó/PE

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade:

A contratação de serviços para a produção de conteúdo jornalístico e institucional, exclusivamente em formato textual, apresenta-se como uma necessidade essencial para a Câmara Municipal de Bodocó/PE, considerando-se o dever constitucional de promover a transparência e o acesso amplo à informação para a população. Sob a perspectiva do interesse público, esta prestação de serviços visa solucionar a carência de produção deficiente e contínua de informações que retratem, de forma clara e acessível, as atividades legislativas e institucionais da Câmara, ampliando a comunicação entre a instituição e seus cidadãos.

Especificamente, a produção de conteúdo textual que cobre os principais pontos das sessões plenárias, a elaboração de resumos informativos, a publicação de notícias relacionadas a projetos de lei e outras ações do Legislativo municipal são fundamentais para garantir que a população esteja ciente dos processos legislativos que impactam diretamente na gestão pública e no cotidiano da comunidade. Além disso, a criação de textos para o site e para as redes sociais da Câmara fortalece a presença digital da instituição, promovendo um canal direto de diálogo e prestação de contas com os cidadãos.

Portanto, a contratação desses serviços é indispensável para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Bodocó, suprimindo lacunas informativas e garantindo que as ações legislativas sejam comunicadas de forma transparente, efetiva e alinhada com os princípios de publicidade e do interesse coletivo.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO TEXTUAL, ABRANGENDO A COBERTURA ESCRITA DE PONTOS IMPORTANTES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ELABORAÇÃO DE RESUMOS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE PROJETOS DE LEI E DEMAIS AÇÕES DA CÂMARA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL PARA O WEBSITE E REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PROMOVENDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO PARA SATISFAZER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE | MÊS | 12 |

4.OBSERVAÇÕES GERAIS: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados do(a) última assinatura das partes, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Condições de Execução:

- **Início da Execução:** A execução dos serviços será iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de serviço, emitida pela Câmara Municipal, garantindo agilidade no atendimento às demandas de comunicação.
- **Qualidade:** O conteúdo produzido deverá ter alto padrão de qualidade, com linguagem clara, objetiva e correta, adequada ao público-alvo e aos objetivos de comunicação da Câmara Municipal.
- **Periodicidade:** A empresa deverá entregar o conteúdo com a periodicidade definida pelo órgão, garantindo a regularidade da comunicação e a atualização das informações.
- **Originalidade:** O conteúdo produzido deverá ser original e exclusivo para a Câmara Municipal de Bodocó/PE, não sendo permitida a reprodução de textos de outras fontes sem a devida autorização e citação.
- **Confidencialidade:** A empresa deverá manter a confidencialidade das informações e dos documentos a que tiver acesso durante a execução dos serviços.
- **Comunicação:** A empresa deverá manter uma comunicação eficiente com a Câmara Municipal, através de e-mail, telefone ou plataforma online, para receber as demandas, esclarecer dúvidas e apresentar os conteúdos produzidos.
- **Acompanhamento:** A Câmara Municipal realizará o acompanhamento da execução dos serviços, avaliando a qualidade do conteúdo produzido e o cumprimento dos prazos.

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços:

- **Local:** A prestação dos serviços ocorrerá de forma híbrida, combinando trabalho remoto e presencial.
 - **Trabalho Presencial:** A cobertura das sessões plenárias, reuniões e eventos presenciais será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Bodocó/PE, no local onde as sessões legislativas são realizadas, e em outros espaços da Câmara, conforme a necessidade.
 - **Trabalho Remoto:** A produção de conteúdo textual poderá ser realizada remotamente, em local de livre escolha da empresa contratada.
- **Horário:** O horário de trabalho será definido pela Câmara Municipal, considerando as necessidades de cobertura das atividades legislativas.

5.3. Rotinas a serem cumpridas:

- **Cobertura de Sessões Plenárias:** A empresa deverá realizar a cobertura escrita dos pontos importantes das sessões plenárias da Câmara Municipal, produzindo textos informativos e concisos que retratem os principais debates, votações e decisões tomadas.
- **Elaboração de Resumos Informativos:** A empresa deverá elaborar resumos informativos sobre as atividades da Câmara Municipal, com linguagem acessível e objetiva, para divulgação no site, redes sociais e outros canais de comunicação.
- **Criação de Conteúdo para o Site e Redes Sociais:** A empresa deverá criar conteúdo textual original e relevante para o site e as redes sociais da Câmara Municipal, com o objetivo de informar a população, promover a transparência e gerar engajamento.
- **Revisão e Edição:** A empresa deverá revisar e editar todo o conteúdo produzido, garantindo a qualidade da escrita, a correção gramatical e a clareza das informações.

5.4. Materiais a serem disponibilizados:

- **Equipamentos:** A empresa deverá utilizar seus próprios equipamentos para a execução dos serviços, como computadores, notebooks, gravadores de áudio, e internet.

5.7. Especificação da garantia do serviço:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade do serviço de produção de conteúdo, assegurando que o conteúdo seja original, relevante, correto e adequado aos objetivos da Câmara Municipal de Bodocó/PE. O prazo de garantia do serviço será de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de cada conteúdo, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Durante o período de garantia, a empresa deverá corrigir, sem ônus para a Contratante, eventuais falhas ou erros no conteúdo que comprometer a sua qualidade ou a sua veracidade.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

4.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Bodocó/PE, 10 de fevereiro de 2025.

Ana Emilia Miranda Albuquerque
Chefe de Gabinete

De acordo com a legislação vigente relacionada ao assunto em questão, recomenda-se o encaminhamento deste documento à autoridade responsável para apreciação quanto à conveniência e à oportunidade da contratação e para tomar as demais medidas adequadas, se assim considerar pertinente. A autoridade que julgar procedente a questão deverá providenciar a autorização



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

AUTUAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 DISPENSA (DV) 09/2025

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA CIDADE DE BODOCÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ, FAÇO A AUTUAÇÃO DO PROCESSO, ACIMA REFERENCIADO, A FIM DE CONTRATAR A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO TEXTUAL, ABRANGENDO A COBERTURA ESCRITA DE PONTOS IMPORTANTES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ELABORAÇÃO DE RESUMOS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE PROJETOS DE LEI E DEMAIS AÇÕES DA CÂMARA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL PARA O WEBSITE E REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO PARA SATISFAZER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da unidade, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

02 CAMARA MUNICIPAL DO BODOCÓ
01 031 1000 2005 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
01 031 1000 2007 0000 DISPENSO COM CONTRATADOS
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

E documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. eu, **Mario Antônio de Oliveira Rocha**, Agente de contratação, o subscrevi.

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ
CASA LUIZ BEZERRA LUNA
RUA NININHA LÓCIO, 294, CENTRO
CNPJ: 24.301.483/0001-22
FONE: 87 3878-1255
EMAIL: CAMARADEBODOCO@GMAIL.COM

Memorando

À Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bodocó/PE
Ref.: Processo 12/2025, DISPENSA (DV) 09/2025

Senhor Assessor,

Por meio deste, solicito parecer jurídico concernente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E INSTITUCIONAL, EXCLUSIVAMENTE EM FORMATO TEXTUAL, ABRANGENDO A COBERTURA ESCRITA DE PONTOS IMPORTANTES DAS SESSÕES PLENÁRIAS, ELABORAÇÃO DE RESUMOS INFORMATIVOS, REDAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE PROJETOS DE LEI E DEMAIS AÇÕES DA CÂMARA, ALÉM DA CRIAÇÃO DE CONTEÚDO TEXTUAL PARA O WEBSITE E REDES SOCIAIS, COM O OBJETIVO DE INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS, PROMOVEDO A TRANSPARÊNCIA E O ACESSO À INFORMAÇÃO PARA SATISFAZER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ/PE.**

Bodocó/PE, 24 de março de 2025.

Cordialmente,

Mario Antônio de Oliveira Rocha
Agente de Contratação